CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

-0324/2025

INDICAÇÃO Nº /2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar os serviços de limpeza, saneamento e de balneabilidade da Lagoa do Opaia, localizada no Bairro Vila União, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 **DE** jan. **DE 2025.**

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
31 JAN 2025
10:49 HS
SERVIDOR

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº /2025 -0324/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar os serviços de limpeza, saneamento e de balneabilidade da Lagoa do Opaia, localizada no Bairro Vila União, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os serviços de limpeza, saneamento e de balneabilidade da Lagoa do Opaia, localizada no Bairro Vila União.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 **DE** jan. **DE 2025.**

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora submeto à apreciação do Poder Legislativo tem como objetivo buscar a participação do Poder Executivo na adoção das providências necessárias para garantir o saneamento e a balneabilidade da Lagoa do Opaia, localizada no Bairro Vila União.

A conservação desse ecossistema deve ser prioridade para o setor público, não apenas pela facilidade de acesso e pela beleza natural que a lagoa oferece, mas também por sua relevância ambiental, abrigando diversas espécies de aves aquáticas e animais silvestres em seu entorno.

No entanto, o acelerado e desordenado processo de urbanização, frequentemente próximo a recursos hídricos, tem gerado impactos negativos, como a impermeabilização do solo, o aterramento e/ou canalização de corpos d'água, além do desmatamento da vegetação nativa. Essas práticas comprometem a saúde do ecossistema e a qualidade de vida da população.

Entre as principais fontes de poluição da Lagoa do Opaia, destacam-se o lançamento de esgotos domésticos não tratados, o descarte irregular de lixo nas margens e as atividades inadequadas nas áreas de influência direta. Esses fatores resultam na degradação da qualidade da água e na perda da biodiversidade aquática, impactando tanto o meio ambiente quanto a comunidade que utiliza o local para lazer e convívio social.

A Constituição Federal, em seus artigos 23 e 225, estabelece a proteção ao meio ambiente como um dever comum de todos os entes federativos e um direito de todos os cidadãos. O Art. 23, inciso VI, determina que é competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas". Já o Art. 225 assegura que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além disso, o § 3° do Art. 225 prevê sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Diante desse contexto, a presente propositura tem como finalidade proteger a Lagoa do Opaia, resguardando-a de intervenções que causam danos ambientais, tanto para a natureza quanto para a comunidade que a utiliza como espaço de lazer, convívio social e bem-estar. A preservação desse patrimônio natural é essencial para a qualidade de vida dos moradores do bairro e da cidade como um todo.

Pela relevância do tema e pela urgência das medidas necessárias, solicitamos a imediata aprovação desta proposta, a fim de que sejam tomadas as ações cabíveis para a conservação e recuperação da Lagoa do Opaia.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN